

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0042/2017

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO, ACADÊMICOS E AUTO SOCORRO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME, VENCEDORA DO PREGÃO Nº 0005/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2017).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, sito a Rua Felipe Schmidt, 1435 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.297.623/0001-66, com sede na Rua Severiano Guerreiro, 263, Bairro Regina, em Catanduvás - SC, CEP: 89.670-000, neste ato representada pelo Sr. Ari Luiz Masson, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2017 para:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO o previsto na CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE, item 5.4., do contrato original;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.686/2021, de 21 de janeiro de 2021, que estabelece novo indexador para reajuste dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o acordo entre as partes;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços e estender o prazo do contrato supramencionado por interesse da Administração Municipal.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTAR o contrato em 6,76% (seis virgula setenta e seis por cento), de acréscimo, passando a vigorar conforme ANEXO I;

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta do orçamento fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a classificação abaixo:

Recurso:	Despesa/ Ano:	Descrição:
0101	33/2021	TRANSPORTE ESCOLAR

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso § 8, da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 23 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ARI LUIZ MASSON
MASSON TURISMO E TRANSPORTES
LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas

Nome:

Nome:

Valmir De Rós

Assessor

RG:

RG:

Jurídico

OAB/SC nº

26.310

ANEXO I

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Unit. Atualizado
3	16.330	KM	Transporte Escolar de estudantes da rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio. Período matutino passando pela Fazenda Sartori, Demarco, Granja Globo Aves, Assentamento 25 de Julho, CTG Querência do Chimarrão, Segalla, Escola Alfredo Gomes e Wienfrida e seu retorno às 11h45min, e às 13h00min saindo do Loteamento Cardoso passando pela Escola Augustinho Marcon, Creche, Estrela Guia, Irmã Wienfrida, Bairro Sayonara (Capela Nossa Senhora Aparecida) e Alfredo Gomes. Mínimo de 52 lugares.	MASSON	4,41	4,70